

mento combinado hidrotrato de alta pressão/sugador de alta potência/reciclador, mão de obra especializada, por um período de mais 6 (seis) meses contados a partir de 22/06/2020 até 21/12/2020, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

II. O valor estimado do ajuste para o período da prorrogação autorizada importa em R\$ 496.869,12 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), já considerado o valor do reajuste contratual de R\$ 108.261,12 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme cálculos SEI 029743275.

III. AUTORIZO, em consequência, para suportar as despesas que a prorrogação ensejará neste exercício, a emissão das notas de empenho correspondentes, consoante reserva de recurso informada à SEI 029743337, onerando a dotação n.º 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente. Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

PROCESSO SEI Nº 6058.2019/0002710-3

Interessado: SUB-MG

Assunto: Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019 – Prorrogação de vigência

I. DESPACHO

I. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02, em atendimento ao Decreto nº. 57.580/2017 e à vista dos elementos constantes do processo nº 6058.2019/0002710-3, em especial as manifestações das equipes financeira, técnica e jurídica, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019, formalizado com a empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A., CNPJ nº 43.438.001/0001-25, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 04 caminhões basculantes, capacidade mínima de 10 m³ com potência mínima de 142 CV, ano 2014 ou mais recente, preferencialmente na cor branca, incluindo manutenção, combustível e motoristas, por um período de mais 3 (três) meses contados a partir de 26/06/2020 até 25/09/2020, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

II. O valor estimado do ajuste para o período da prorrogação autorizada importa em R\$ 286.158,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme cálculos SEI 029979694.

III. AUTORIZO, em consequência, para suportar as despesas que a prorrogação ensejará neste exercício, a emissão das notas de empenho correspondentes, onerando a dotação n.º 47.10.15.452.3022.2339.33903900.00.

PROCESSO SEI Nº 6058.2019/0000730-7

Interessado: SUB-MG

Assunto: Termo de Contrato nº 03/SUB-MG/CPO/STLP/2019 – SUSPENSÃO CONTRATUAL

DESPACHO

I. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02, em atendimento ao Decreto nº. 57.580/2017, e com fundamento na Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e a Lei Federal 8.666/1993 e à vista dos elementos constantes do processo nº 6058.2019/0000730-7, em especial as manifestações das equipes financeira, técnica e jurídica, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO A SUSPENSÃO CONTRATUAL do Termo de Contrato nº 03/SUB-MG/CPO/STLP/2019, firmado com a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.542.939/0001-03, pelo período de até 110 dias, a partir de 20/06/2020, que tem por objetivo a prestação e serviços de manejo arbóreo.

II. Ressalta-se que a referida suspensão é em consequência da falta de recursos financeiros para continuação dos trabalhos.

III. AUTORIZO, ademais, a posterior retomada dos serviços suspensos, em virtude de possível recebimento de recurso financeiro, em data a ser designada pela Coordenadoria de Projetos e Obras.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Interessado: SUB-VIM/CAF/SAS

Assunto: Deliberação para Aquisição por Dispensa de Licitação/Meio Eletrônico

Objeto: Aquisição de Licença de Software Microsoft Windows Server 2016

Processo: 6059.2020/0001927-2

DESPACHO

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como os elementos constantes deste processo:

I - AUTORIZO a contratação da empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ 14.278.276/0001-40, proveniente da Cotação Eletrônica Banco do Brasil nº 819.883, objetivando a Aquisição de 02 (duas) Licenças de Software Microsoft Windows Server 2016, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

II - Emita-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 52.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A entrega da Nota de Empenho e anexo fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos: CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração sob pena da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que Nada Deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

III - A entrega será em 10 (dez) dias úteis da retirada/recebimento da Nota de Empenho.

IV - O recebimento do material será de responsabilidade do funcionário Anderson Lourenço Abdalla de Almeida, R. F. 698.750.8, substituído em seus impedimentos legais pela funcionária Katia Midori Nagamine Arakaki, R. F. 732.625.4, da Supervisão de Administração e Suprimentos.

V - Publique-se.

VI - Encaminhe-se à CAF/Finanças desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e com fulcro no disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 44.279 de 24 de Dezembro de 2003, em seus artigos 48 e 49. AUTORIZO: a) o ADITAMENTO do Contrato nº Contrato nº 05/SUB-SB/2020 firmado com a empresa POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.761.443/0001-44 - detentora do CONVITE Nº 028/SUB-SB/2019, para Construção de Muro Gabião localizado entre as Ruas Leon Burbure e Rua Lisa Noblet - Bairro Fazenda da Juta, conforme croqui, memoriais descritivos e planilhas constantes nos autos do processo administrativo SEI nº 6061.2019/0002198-5, pelo período de 15 (quinze) dias a partir 27/06/2020, no valor total de R\$ 38.229,71 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 72.10.15.451.3022.1170.4490.51.00; b) autorizo em consequência, a emissão da nota de empenho; c) os pagamentos respeitadas as exigências e formalidades legais, as liquidações e cancelamentos de saldos se houver.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0008854-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Elaine Cristina Freire (CPF nº 063.506.458-80), nome artístico “Elaine Freire”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de ELAINE CRISTINA FRERE - PRODUCAO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.312.787/0001-34.

OBJETO: Intervenção Artística - CirConsientize-se - CirConsientize-se - Sorriso na Máscara, conforme proposta e programação oficial do evento. Trata-se de intervenções de pernas de pau, nos terminais de ônibus do município, para distribuição de máscaras e dinâmicas para ensinar os municípios a usar corretamente a máscara, lavar corretamente as mãos, entre outras. Todas as dinâmicas foram sugeridas pela Secretaria de Saúde, através da COVISA

DATA/PERÍODO: de 19/06/2020 a 16/07/2020, totalizando 120 apresentações conforme proposta/cronograma

LOCAL: (abertos), (abertos), (abertos) VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago da seguinte forma: 1ª parcela de R\$ 30.000,00. Entrega de documentos a partir de 29/06/2020. 2ª parcela de R\$ 70.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/07/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de reserva de recursos nº 34.927/2020 (029963958).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Juliana Brandão, RF 880.291.2, como fiscal do contrato e Lucas Borges Ramos, RF 844.322-0, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2020/0007566-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 2 e 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, o recebimento em doação da palestra “**Creative Commons e a disponibilização de acervos culturais na internet**”, oferecida pela Sra. JULIANA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 328.843.718-00.

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6025.2020/0007402-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, a pesquisa de preços (029710525), quadro comparativo (029710537), justificativa dos quantitativos (029757981) e o parecer da Assessoria Jurídica (029906024), AUTORIZO, com fulcro nos artigos 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.283/2020 e 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, a contratação emergencial da empresa **DMLS COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E SOLARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.874.135/0001-72, para a aquisição de 140 (cento e quarenta) termômetros com sensor infravermelho para aferição de temperatura corporal, conforme Requisição 029528584, pelo valor total de R\$ 52.451,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

II – As despesas decorrentes da contratação ora autorizada estão previstas nas Notas de Reserva nº 34.198/2020, 34.199/2020, 34.202/2020, 34.205/2020 e 34.208/2020, e onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.355.4.4.90.52.00.00 (029825859, 029826224, 029826629, 029826894 e 029827191).

III – Designo como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, Adilson Moura da Costa, RF nº 520.478-0, como titular, e Jussara Correia Soriano, RF nº 649.882-5, como suplente.

AQUISIÇÃO DE LIVROS

Processo SEI Nº 6025.2020/0008117-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (029494479) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, por inexistir licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária GIRASSOL BRASIL EDICOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.845.926/0002-69, visando a aquisição de livros para compôr as cestas básicas do Programa Cidade Solidária, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (029494622), no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de cinco dias úteis para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 34.244/2020 (029832654).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Janaina Pissinato, RF 778.604-2 e, como substituta, Ana Lúcia Moura Reis - RF 639.026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

AQUISIÇÃO DE LIVROS

Processo SEI Nº 6025.2020/0008558-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (029670872) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, por inexistir licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EDITORA VIAJANTE DO TEMPO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.504.384/0001-04, visando a aquisição de livros editados pela vencedora, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (029718297) para compôr as cestas básicas do Programa Cidade Solidária, no valor total de R\$ 25.899,20 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de cinco dias úteis para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 34.238/2020(029831819).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Janaina Pissinato, RF 778.604-2 e, como substituta, Ana Lúcia Moura Reis - RF 639.026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

AQUISIÇÃO DE LIVROS

Processo SEI Nº 6025.2020/0008555-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (029696425) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, por inexistir licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária LAZULI EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.504.584/0001-68, visando a aquisição de livros para compôr as cestas básicas do Programa Cidade Solidária, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (029737457), no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de cinco dias úteis para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 34.232/2020 (029829422).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Janaina Pissinato, RF 778.604-2 e, como substituta, Ana Lúcia Moura Reis - RF 639.026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2020/0008845-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Lucienne Guedes Fahrner (CPF. 096.871.968-66), conforme Declaração de Exclusividade 029824079, através de - Associação Cultural Corpo Rastreado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.952/0001-66.

OBJETO Transmissão online - Intervenção Artística - Lucienne Guedes - Cartas Imaginadas, a ser realizado de 22/06/2020 a 26/06/2020, conforme proposta/cronograma..

Local Online- CSCP (CCSP)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.3.93.3.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos 029907442.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Kildervan Abreu de Oliveira, RF 737.262.1 e, como substituto, Urion Braga Vieira, RF 858.603.9.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo SEI Nº 6025.2020/0009036-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Tainara Santos Cerqueira (CPF nº 032.820.715-23), por intermédio de Tainara Santos Cerqueira 03282071523, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.358/0001-08.

OBJETO: Transmissão online - Série de Workshops_Dança Afro.

DATA/PERÍODO: 22/06/2020 a 26/06/2020, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Online - Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3.93.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (029964603).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Aline Mohamad Lima, RF 8587825 e, como substituto, Sonia Regina Sobral de Lima, RF 8582721.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI Nº 6025.2020/0008892-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Chamado de Atividades nº 03/2020-SMC/GAB - Conexão Casas de Cultura 2020, publicado no DOC em 28/04/20 e retificado em 08/05/20, a Lista de Habilitados publicada no DOC em 15/05/20 (029980716), e o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (029851541), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº

8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Valdomiro Santino de Melo (CPF nº 037.673.768-90), nome artístico “Miro de Melo”, e outra integrante conforme a Declaração de Exclusividade (029851536), por intermédio de TOKA EVENTOS ARTISTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.825/0001-20, representada legalmente por Thiana de Souza Palmerim (CPF nº 293.207.858-56).

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - "Miro de Melo e Os Bregapunks" -Cultura Online, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 20/06/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL VINCULADO : Online - Casa de Cultura Municipal Ipiranga/Chico Science.

NUMERO DE INTEGRANTES: 02

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 34.919/2020 (029963448).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Charles Kaique Borges Ribeiro da Silva, RF 858.751, como fiscal do contrato, e Rosa Maria Falzoni, RF 605.381.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2020/0008876-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Chamado de Atividades nº 03/2020-SMC/GAB - Conexão Casas de Cultura 2020, publicado no DOC em 28/04/20 e retificado em 08/05/20, a Lista de Habilitados (029845544), e o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (029845545), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Vanessa Farias de Oliveira (CPF nº 353.525.388-85), nome artístico “Vanessa Oliveira”.

OBJETO: Intervenção Artística - Vanessa Oliveira - Ser mulher - feminilidade e movimento - Cultura Online - Chamado Conexão Casas de Cultura.

DATA: 21/06/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL VINCULADO : Online - Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC).

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.